prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REOUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Química (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)):

Ciências Biológicas com Habilitação em Química (LP); Ciências com Habilitação em Química (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP): Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Ouímica (LP): Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Química (LP); Física (LP); Licenciatura Integrada Química/ Física (LP); Química (LP).

ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

– DADOS GERAIS: Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA - DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- ESPECIALIZAÇÃO Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título
III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-RICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricular Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego. tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de servicos, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA)

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _, portador da Célula de Identidade RG nº _ e inscrito , venho, à presença do no CPF sob nº Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 096/137/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos. Pede deferimento.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

- Em outra área Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educacão Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do

candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulacão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,

exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes

criminais (modelo fornecido pela Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento Unidade),

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, guando foi 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

CTPS. apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT GUARITIÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 152/77/2021 - PROCESSO Nº

0051/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021. TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao

DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, med condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componte curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Filosofia (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ FTIM/ MTec/ FM com Enfases/ Itinerários Formativos

Instrucões Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementa nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido

são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas nicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

ida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gura direito de ingresso automático na função de

de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será

ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessodade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito eais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A la Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, escida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponte às horas prestadas, o mês será considerado como tendo ,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de

ordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a

atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o mponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de quisitos de Titulação para a Docência

1.1. O Catálogo de Reguisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e cnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de ações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas guando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

es da função.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço lico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectiv

te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Público: h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela interet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 14/12/2021 até às 23h59 de 28/12/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

a) acessar o site www.cps.sp.gov.b b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-

lário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos

últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hinótese do candidato declarar-se indígena e

optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos s do Capítulo VII do presente Edital. g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o

Capítulo VIII deste Edital. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no

formulário de inscrição. 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo etivo Simplificado.

rvado para este fim, de adulto responsável por sua guarda 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crianca (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

em favor da candidata

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente

6.4. Nos horários previstos para aman lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.

5.5. Na sala reservada para amamentação ficará s candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

da Unidade de Ensino 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulaçã c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomo do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável as informações prestadas no formulário de inscriçã

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

b) clicar em Etec \> Concursos \ TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. s \> ETEC \> PROCESSO SELE-

com as informações pertinentes.

icação oficial que contenha a informação a ser corrigida e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e152op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail

PESSOAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou

substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida

impossibilitem a transferência de dados. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização

solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados

ao Processo Seletivo Simplificado. 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à

análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que

locais acessíveis aos candidatos com deficiência. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o Estrangeiro — RNE. 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimenfederal competente.

preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei omplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicacão de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de

motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do

específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua asileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminha grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. to a inspeção e aprovação de seu uso.

para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá

as provas do Processo Seletivo Simplificado seiam realizadas em

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona idade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

nto de sua convocação para admis

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo

chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefí Estatuto de Igualdade com brasileiros guanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA